



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUALM

Para: SEJUS-CGD

Processo Nº: 0033.209343/2020-11

Assunto: Resposta ao Despacho 0011738144.

Senhor,

Em resposta ao despacho supracitado, informamos que o processo **0033.508081/2019-22 (aquisição de Material de Limpeza e Higiene)** foi encaminhado para manifestação à Gerencia de Patrimônio e Logística - SEJUS-GPL, através do despacho SEJUS-NUAM 0011705079, haja vista, não termos competência para deliberação quanto ao pedido do fornecedor.

Contudo, o gerente de Patrimônio e Logística manifestou-se não ser competente na resolução do pedido, através do despacho SEJUS-GPL 0011717667, então, o processo foi encaminhado para análise à Assessoria Técnica - SEJUS-ASTEC no dia 26/05/2020, referente a solicitação na troca da descrição no item desodorizador aerossol de 500ml para o de 400ml, conforme consta no anexo 0011738022. Dessa forma, assim que obtivermos mais informações estaremos comunicando ao fornecedor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 28/05/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011749761** e o código CRC **DF419B07**.